

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro - Barra do Turvo - SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO N° 703, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orcamento vigente:

| Órgão | | F.R. | Valor R\$ |
|------------------|--|------|------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.06.00 | Secr. Munic. de Obras e Serviços | | |
| 15.451.0148.1166 | Obra de Pavimentação c/ Fresa e drenagem | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 05 | 237.000,00 |
| TOTAL | | | 237.000,00 |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com parte do saldo financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos, a serem utilizados para investimento, do bônus do Pré-Sal (Excedente da Cessão Onerosa), no valor de **R\$ 237.000,00**;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS PREFEITO MUNICIPAL